



ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2216-P
Folha nº 007
1º Traslado

Protocolo nº 00288934

Procuração Pública para Representação da Pessoa Jurídica que faz Cucaú Açúcar e Etanol S/A, transferindo poderes para Flávia Maria Coelho Duarte Ribeiro e outros.

Por esta **Procuração Pública**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), lavrada neste **8º Tabelionato de Notas do Recife**, cartório extrajudicial, código CNS 07.378-3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com sede nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, 449, bairro do Pina, CEP 51.110-000, endereço digital www.tabelionatofigueiredo.com.br, sob a responsabilidade notarial do Tabelião Público **Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**, investido na delegação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco desde 10/11/2000, qualificada a Outorgante a seguir:

=====
Outorgante: Cucaú Açúcar e Etanol S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.794.600/0001-67, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, nº 742, sala 801, no bairro do Pina, CEP: 51.010-000, e com filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.794.600/0002-48, unidade agroindustrial situada na Av. Artur Siqueira, S/N, Parque Industrial Engenho Cucaú, no Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP: 55575-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Eduardo de Queiroz Monteiro**, brasileiro, convivente em união estável, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.191.212-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.587.454-15, com endereço profissional na Avenida Antônio de Góes, nº 742, sala 801, no bairro do Pina, CEP: 51.110-000.

=====
Outorgados: Flávia Maria Coelho Duarte Ribeiro, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 1.701.970 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 388.193.924-53; **Paulo Júlio de Mello Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.197.646 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.487.144-91; **Jorge Octaviano Ferreira Dubeux**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.153.274 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.322.954-34; **Joaquim Vieira de Siqueira Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.759.238 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.571.914-87; **José Ricardo Chaves Ferreira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3.050.517 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.146.564-20; **José Fernando Barreto Lins**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da cédula de identidade RG nº 1.661.030 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF 175.004.864-72, e **Claúdia Cristina de Vasconcelos Dantas**, brasileira, casada, advogada,





portadora da cédula de identidade RG nº 2.640.946 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 381.858.734-53, todos com endereço profissional na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Antônio de Góes, nº 742, sala 801, no bairro do Pina, CEP: 51.110-000.

O representante legal da Outorgante identificado como o próprio pelo Tabelião ou seu preposto, pessoa física, maior e juridicamente capaz, conforme os documentos físicos ou digitais apresentados, com os poderes conferidos pelo respectivo Contrato ou Estatuto Social. E, neste Tabelionato, pela Outorgante, por seu órgão de representação, foi declarado que, para os efeitos do art. 653 do Código Civil, nomeia e constitui como Procuradores os Outorgados, a quem confere os poderes a seguir especificados.

Poderes outorgados e transferidos aos Procuradores: Para representar a Outorgante, **sempre em conjunto com um Diretor ou outro procurador da Outorgante**, representá-la, perante: a) instituições financeiras, privadas ou públicas, inclusive **BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO BRADESCO S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, BANCO RURAL S.A. e BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, emitir e endossar cheques, duplicatas e notas promissórias, requisitar talonários de cheques e extratos bancários, dar conformidade, autorizando débitos, assinar contratos de empréstimos e financiamento de qualquer natureza, inclusive contratos de câmbio, emitir ordens de pagamento; b) quaisquer órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Privada, inclusive Ministério Público do Trabalho Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social e Justiça do Trabalho, podendo, também, nomear prepostos; c) constituir advogado para patrocínio de causas que representem interesses da outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal, assim como na esfera administrativa; d) constituição de procuradores para o exercício de sua representação na forma do art. 75 do Código de Processo Civil; e) admitir e demitir funcionário, fixar suas remunerações; f) emitir e endossar títulos de crédito, contratar hipotecas, conceder aval e/ou qualquer outra forma de instituição de garanti real, prestar penhor de lavoura canavieira; g) firmar contratos de exportação de qualquer natureza com trading companies nacionais e internacionais; h) representar perante o Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco, assim como qualquer sindicato, associação ou confederação, localizados em qualquer unidade da Federação; i) subscrever os atos de alienação e aquisição de bens em nome da sociedade; j) assinar contrato de mútuo, bem como todo e qualquer contrato de interesse da outorgante, inclusive aqueles lavrados em escritura pública; k) firmar contrato, inclusive lavrado em escritura pública, de cessão e/ou promessa de cessão de certificados de elegibilidade de cotas de exportação para o mercado norte-americano ou europeu, de qualquer natureza e prazo.

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo





ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Livro nº 2216-P
Folha nº 008
1º Traslado

Protocolo nº 00288934

Finalização: Os Procuradores poderão praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, fica vedado o substabelecimento. As informações pessoais relativas aos Procuradores foram fornecidas pela Outorgante, que responde por sua veracidade, inclusive para os fins e efeitos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como da existência e regularidade dos bens e direitos aqui referidos. A Outorgante declara que foi identificada e assinou as folhas do livro desta Procuração perante o Tabelião ou seu preposto, sendo a assinatura obtida em diligência externa, na sede da pessoa jurídica Outorgante, como previsto e autorizado no art. 230, § 1º do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais da Corregedoria Geral da Justiça. Esta procuração é outorgada por prazo determinado, com validade e vigência de 1 (um) ano.

Documentos apresentados: Foram apresentados e digitalizados em arquivo eletrônico, no Protocolo deste processo, os seguintes documentos das partes, nos termos do previsto no art. 437 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais da Corregedoria Geral da Justiça: **a)** Contrato ou Estatuto Social da pessoa jurídica arquivado na Junta Comercial ou no RCPJ, ou Certidão Simplificada, independente de prazo de validade, que poderá ser confirmado pela internet no site da Receita Federal; **b)** Documento de identidade (RG ou CNH) do representante legal da outorgante e do outorgado; **c)** Comprovante da conta bancária ou de propriedade do bem, se referido.

E assim, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, o representante legal da Outorgante assina, perante mim, Tabelião, seu Substituto ou Escrevente.

Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 78,98; TSNR R\$ 17,55; FERC R\$ 8,78; FERM R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; ISS R\$ 4,39; Valor total R\$ 112,34. Calculado e recolhido na Guia nº 0019785729 do Sistema SICASE do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Ato elaborado e lavrado por *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial. Revisado e subscrito pelo Tabelião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 26 de março de 2024. Eduardo de Queiroz Monteiro. Esta escritura pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.PRL02202407.04023 e QR Code no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião

Wania Luiza de Holanda
Escrevente Notarial

